



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.799/2.022**

**Autor: PM**

**Origem: PL/Nº 021/22**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 27/06/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.398,85 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

**02 03 04 FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**

1267	08.243.0003.2053.0000	Ações Básicas do Fundo Municipal Antidrogas	16.302,25
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

**02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

	20.661.0002.2013.0000	Manutenção da Gerência de Agropecuária	15.313,77
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

**02 07 01 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

1269	12.365.0307.1117.0000	VAAT 50% - PRÉ-ESCOLA	95.182,83
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1270	12.365.0307.1118.0000	VAAT 15%	23.600,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 118.782,83**

**ANULAÇÃO:**

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

02 03 04

FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS

280	08.243.0003.1000.0000 4.4.90.51.00	Investimentos na Assistência Social Obras e Instalações	-3.120,00
285	08.243.0003.2053.0000 3.3.90.32.00	Ações Básicas do Fundo Municipal Antidrogas Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-5.200,00
286	08.243.0003.2053.0000 3.3.90.36.00	Ações Básicas do Fundo Municipal Antidrogas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.200,00
287	08.243.0003.2053.0000 3.3.90.39.00	Ações Básicas do Fundo Municipal Antidrogas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.782,25

02 04 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

1263	20.661.0002.2013.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Gerência de Agropecuária Material de Consumo	-15.313,77
------	---------------------------------------	---	------------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**LUCINEY MULLER BAMPI**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 2795Pag:041  
Em:01/07/22

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS







**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

0F8BC416783948409CAB82EA4C3C21D1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 01/07/2022 12:41:39  
CPF: 895.987.681-04  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3
  
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 01/07/2022 15:25:17  
CPF: 663.061.161-68  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/0F8BC416783948409CAB82EA4C3C21D1>